



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 297/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DA UNIPAMPA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 321, de 30 de setembro de 2021, do Conselho Universitário da UNIPAMPA (CONSUNI), torna público o processo de seleção dos candidatos aos Programas de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Coletiva, Saúde Mental Coletiva, Urgência e Emergência e no Programa de Residência Integrada em Medicina Veterinária para ingresso no primeiro semestre de 2022, considerando os termos do Processo nº 23100.017140/2022-16.

Os Programas de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde têm por objetivo especializar profissionais por meio da formação em serviço, para atuar em equipe de saúde, assegurando os princípios do Sistema Único de Saúde. Constituem-se em modalidade de pós-graduação *lato sensu*, com carga horária semanal de 60 horas (48 horas práticas e 12 horas teóricas), dedicação exclusiva e duração de 24 meses. O valor bruto de até 24 bolsas-trabalho, pagas pelo Ministério da Educação, segundo Portaria Interministerial MEC/MS nº 9, de 13 de outubro de 2021, é de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), mediante aprovação neste processo seletivo e assinatura do contrato com o programa de residência.

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. A inscrição para o processo seletivo nos Programas de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde estará aberta até a data prevista no cronograma do item 10 deste edital.
- 1.2. As inscrições serão realizadas através do preenchimento da ficha de inscrição *on-line* com envio da documentação solicitada, conforme item 3 deste Edital.
- 1.3. Serão considerados recebidos os documentos para inscrição enviados exclusivamente pelo sistema até as 23h59min do último dia indicado para realização das inscrições, conforme item 10.
- 1.4. A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) não poderá ser responsabilizada por problemas ocorridos no envio da documentação.

2. DOS CANDIDATOS

- 2.1. Poderá inscrever-se no processo seletivo de ingresso dos Programas de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde o candidato que atenda, ao menos, um dos seguintes requisitos:
 - a) ser portador de título de graduação na área da categoria profissional selecionada, conforme vagas descritas no item 6, correspondentes ao programa selecionado pelo candidato e declarado na ficha de inscrição;
 - b) ser graduando com previsão de conclusão da graduação até a data da matrícula, quando deverá apresentar o atestado de conclusão ou diploma de graduação e o número de registro profissional definitivo, ou protocolo de inscrição do registro; ou protocolo de solicitação de carteira profissional definitiva.
- 2.2. A realização da inscrição implica a irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição será realizada pelo candidato, no período definido no cronograma deste edital, exclusivamente pelo Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos>, juntamente com envio da documentação solicitada anexada, da seguinte forma:
 - 3.1.1. anexar, no campo “arquivos da inscrição”, os documentos descritos nas letras “a” até “d”, no que se aplica, que constam no item 3.2 deste Edital;
 - 3.1.2. todos os arquivos devem estar em formato Portable Document Format (.pdf);
 - 3.1.3. o nome de cada arquivo deve ser curto e separado por *underline* (“_”) – *sublinhado*, em língua portuguesa.
 - 3.1.4. reduzir a “qualidade do arquivo”, em números de *Dots Per Inch* (pontos por polegadas) – DPI.
 - 3.1.5. o tamanho do arquivo não deve ultrapassar 30mb.
- 3.2. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:
 - a) cópia digitalizada (frente e verso) do **diploma de graduação** de instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação brasileiro ou, no caso de candidatos graduandos, **atestado de provável formador**, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela instituição de ensino superior à qual estejam vinculados. No ato da matrícula, o candidato selecionado já deverá ter concluído o curso de graduação;
 - b) cópia digitalizada de **documento de identidade** com foto, se for brasileiro; ou cópia digitalizada do **passaporte válido** ou carteira de registro nacional migratório e **visto de permanência** adequado conforme a legislação vigente, se estrangeiro;
 - c) cópia do **currículo Lattes** do CNPq **atualizado nos últimos seis meses**, modelo completo e com comprovantes das atividades realizadas, conforme formulário presente no Anexo III. Para atualização ou cadastro do currículo Lattes, acessar o endereço [<https://lattes.cnpq.br/>].
 - d) cópia digitalizada do **histórico escolar completo da graduação**;

§ 1º Serão pontuadas as atividades realizadas entre 05 de dezembro de 2017 até o último dia reservado à inscrição, conforme item 10;

§ 2º O candidato deverá optar pela inscrição em apenas um programa e uma categoria profissional (Programa de Residência Multiprofissional) ou uma ênfase (Programa de Residência em Área Profissional).

3.3. Para atendimento especial, conforme Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o candidato deverá informar, por meio de requerimento formulado pelo próprio, se precisa de atendimento específico na data da prova bem como o tipo de atendimento necessário. Para garantir atendimento a quem tem direito, o candidato com necessidades especiais deverá entregar esse documento (requerimento) com o laudo médico e respeitando o Cronograma no item 10 deste Edital.

3.4. No momento da inscrição, o candidato deverá declarar conhecer os termos descritos no Capítulo III – Da falsidade documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940), em especial os arts. 296, 297, 298 e 299.

§ 1º A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, e a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.

§ 2º A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

§ 3º O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação, em qualquer etapa do processo seletivo.

3.5. Nos casos em que o diploma de graduação apresentado seja oriundo de instituição estrangeira, o candidato deve apresentar ainda o termo de revalidação emitido por universidade brasileira com competência para tal, excetuando os casos previstos em legislação própria.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção da COREMU UNIPAMPA.

4.2. Não será homologada inscrição de candidatos que já concluíram os Programas de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde da UNIPAMPA para o mesmo programa cursado previamente. Da mesma forma, não será homologada inscrição de candidato que tenha concluído dois programas de residência, independente das áreas de concentração, conforme Resolução CNRMS 02/2017. Para a matrícula, o candidato aprovado não poderá estar vinculado a qualquer programa ou ênfase de residência, mesmo que em situação de trancamento de matrícula.

4.3. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem os requisitos e que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.4. As inscrições homologadas serão divulgadas conforme cronograma do item 10, e estarão disponíveis no GURI (<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>).

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas comuns a todos os programas:

a) Prova objetiva presencial, para a qual serão tomadas todas as medidas sanitárias dependendo da situação epidemiológica local. A prova será composta por 50 questões de múltipla escolha, assim distribuídas: 20 questões de conhecimentos sobre Saúde Coletiva (comuns a todas as categorias profissionais), conforme a bibliografia de referência (Anexo I) e 30 questões de conhecimentos específicos para cada categoria profissional, conforme a bibliografia de referência (Anexo II). Cada questão da prova objetiva terá valor de 1 (um) ponto, totalizando 50 pontos.

Parágrafo único. Será considerado classificado para a segunda etapa do processo seletivo (análise do currículo) o candidato que atingir pontuação mínima de 20 pontos na prova objetiva. O candidato que obtiver pontuação menor ou igual a 19 nesta etapa estará automaticamente eliminado.

b) A análise do currículo seguirá pontuação disposta no formulário para comprovação de currículo no Anexo III, atingindo o máximo de 50 pontos.

5.2. O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo deste edital, conforme as datas previstas no item 10.

5.3. O candidato que não comparecer aos locais e nos horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

5.4. A nota do candidato será atribuída pelo somatório da nota da prova objetiva e do currículo. Nota = nota da prova objetiva + nota do currículo.

5.5. Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da **pontuação total** (pontuação na prova + pontuação do currículo), em concordância com o programa, categoria profissional e ênfase (esta última, apenas para o Programa de Residência Integrada em Medicina Veterinária) selecionada pelo candidato no momento da inscrição. As vagas serão ocupadas respeitando a ordem de classificação até contemplar o número de vagas ofertadas, conforme disposto no item 6 deste edital. Serão considerados suplentes todos os candidatos aprovados.

5.6. Serão utilizados como critérios de desempate os seguintes itens, conforme a ordem de apresentação:

a) maior pontuação na prova objetiva;

b) maior pontuação na análise do currículo;

c) menor tempo de obtenção do diploma de graduação;

d) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

5.7. Para as vagas não preenchidas (quando não houver suplente), quando da autorização pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS-MEC), serão remanejadas entre os programas, considerando a seguinte ordem de critérios:

a) ser da mesma área profissional;

b) ter disponibilidade de tutor no programa com vaga não preenchida;

c) ter disponibilidade de preceptor em campo prático da área profissional;

d) o ranqueamento dos candidatos em cada programa.

6. DAS VAGAS POR PROGRAMA

6.1. Programas de Residência Multiprofissional em Saúde

Programa	Categoria Profissional	Vagas
Residência Integrada Multiprofissional em Urgência e Emergência	Enfermagem	2
	Fisioterapia	2
	Farmácia	2
	Nutrição	1
Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Coletiva	Enfermagem	1
	Medicina Veterinária	1
	Fisioterapia	1
	Nutrição	1
Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Mental Coletiva	Educação Física	1
	Enfermagem	1
	Fisioterapia	1
	Nutrição	1
	Farmácia	1

6.2. Programa de Residência em Área Profissional da Saúde

Programa	Categoria Profissional	Ênfase	Vagas
Residência Integrada em Medicina Veterinária	Medicina Veterinária	Anestesiologia	1
		Clínica cirúrgica de pequenos animais	1
		Clínica e cirurgia de grandes animais	1
		Clínica médica de pequenos animais	1
		Diagnóstico por imagem	1
		Patologia clínica	1

7. DOS RESULTADOS (CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS)

7.1. Os resultados preliminares do processo seletivo previsto neste edital serão divulgados conforme cronograma do item 10 e estarão disponíveis no GURI, cujo *link* está indicado no item 3.1 deste Edital.

7.2. Na data prevista no cronograma deste edital, será publicada a lista de homologação provisória no GURI, conforme *link* indicado no item 3.1.

7.3. Será considerada homologada a inscrição do candidato que apresentar corretamente todos os documentos solicitados no item 3 e de acordo com as normas de homologação previstas no item 4.

7.4. Após a divulgação da lista de homologação provisória, os candidatos poderão interpor recurso pela área do candidato no GURI.

7.5. O candidato que desejar interpor recurso deverá anexar documento de justificativa da solicitação.

7.6. Não serão recebidos recursos fora do prazo, tampouco por outro meio que não seja o GURI.

7.7. Serão indeferidos recursos referentes a documentos ausentes ou a arquivo corrompido anexado na realização da inscrição.

7.8. Não cabem recursos para a substituição de documentos.

7.9. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

7.10. Após análise dos recursos, na data prevista no cronograma, os resultados finais do processo seletivo serão divulgados conforme item 10 e estarão disponíveis no GURI, através do *link* indicado no item 3.1 deste Edital.

8. DA MATRÍCULA CONDICIONAL

8.1. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por programa no item 6.

8.2. O candidato selecionado deverá realizar a sua solicitação de matrícula condicional via internet.

8.3. A solicitação de matrícula condicional via internet consiste no envio da documentação, obrigatoriamente no formato digital PDF, pelo GURI, cujo endereço estará disponível na página eletrônica <https://porteiros.s.unipampa.edu.br/primus/>.

8.4. O candidato classificado deve estar enviar os documentos do item 3.1 (a; b; c; d) deste Edital, acrescidos dos seguintes documentos:

a) **Comprovante de regularização do CPF** (acesso através do *link* <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

b) cópia digitalizada do **histórico escolar completo da graduação**;

c) cópia digitalizada do **certificado de quitação com o serviço militar obrigatório**, quando exigível;

d) cópia digitalizada do **título eleitoral e comprovantes de votação** da última eleição (dois turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

e) comprovante de residência no município de Uruguiana/RS (água, luz, telefone) nominal ou com declaração do proprietário.

8.5. A solicitação de matrícula condicional deverá ser realizada conforme cronograma.

8.6. Ao finalizar a solicitação de matrícula condicional, o GURI gerará um comprovante com os dados do candidato e a listagem dos arquivos anexados. É de responsabilidade do candidato guardar este comprovante, para eventuais verificações nos procedimentos de matrícula.

8.7. Após realizar a solicitação de matrícula condicional, o candidato deverá acompanhar eventuais pedidos de complementação da documentação. Para consultar os documentos solicitados e realizar a complementação, o candidato deverá acessar o GURI no endereço e no *link* disponíveis no *site* <https://porteiros.s.unipampa.edu.br/primus/>.

8.8. Caso seja necessário, a Secretaria Acadêmica poderá solicitar complementação de documentos a fim de garantir a veracidade das informações.

8.9. O candidato cuja solicitação de matrícula condicional for indeferida terá prazo para fazer a complementação da documentação, também via GURI, conforme cronograma.

8.10. Após o período para complementação da documentação, será publicado o resultado provisório das solicitações de matrícula na página eletrônica do programa e no GURI.

8.11. O candidato que realizar a solicitação de matrícula condicional e que enviar toda documentação completa e correta terá solicitação de matrícula condicional deferida.

8.12. O candidato cujo pedido de matrícula condicional for deferido será matriculado pela Secretaria Acadêmica nos componentes curriculares ofertados no primeiro semestre.

9. DOCUMENTOS FUNCIONAIS APÓS MATRÍCULA

Concluído o processo de matrícula, deverão ser entregues, na Secretaria de Pós-graduação, UNIPAMPA, Campus Uruguiana, BR 472 – Km 592, no período de **23 e 24/02/2023**, os seguintes documentos:

a) ficha cadastral devidamente **preenchida e assinada** (Anexo IV);

b) cópia digital do registro profissional **definitivo** do Conselho Regional do Estado do Rio Grande do Sul, relacionado à categoria profissional para a qual foi aprovado ou protocolo de inscrição do registro; ou **protocolo de solicitação de carteira profissional definitiva**;

c) cópia digital da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) e número de programa de integração social (PIS) ou programa de formação do patrimônio do servidor (PASEP);

d) cópia digital de atestado de aptidão laboral fornecido por **médico do trabalho**;

e) comprovante de abertura de conta-salário (**não pode ser conta poupança e/ou conta conjunta** - Santander, Itaú, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);

f) termo de compromisso com o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área da Saúde da Universidade Federal do Pampa devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo V**;

g) atestado de não acúmulo de cargo (Anexo VI);

h) formulário de autorização de acesso às declarações de ajuste anual do Imposto de renda Pessoa Física devidamente preenchido e assinado (Anexo VII).

10. CRONOGRAMA

10.1. As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

a) período de inscrições: 03/11/2022 a 05/12/2022;

b) divulgação das inscrições homologadas: 12/12/2022;

c) período para recursos de homologação: 13/12/2022;

d) homologação final: 14/12/2022;

e) período para comunicação de atendimento especial para realização de prova: 16/12/2022;

f) prova objetiva: 21/01/2023;

g) divulgação do gabarito e resultados de prova: 24/01/2023;

h) período para recursos da prova: 25/01/2023;

i) resultado final da prova: 27/01/2023;

j) divulgação dos resultados da análise de currículo: até 02/02/2023;

k) período para recurso da análise de currículo: 03/02/2023;

l) resultado final da análise de currículo e resultados preliminares do processo seletivo: 07/02/2023;

m) período para recursos: 08/02/2023;

n) divulgação de resultados finais do processo seletivo: 11/02/2023;

o) período de entrega dos documentos funcionais: 23 e 24/02/2023;

p) data provável para início das atividades: 01/03/2023.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A interposição de recurso em todas as etapas do processo seletivo deverá ser enviada pelo GURI, na Área do Candidato.

11.2. Os resultados decorrentes deste processo seletivo bem como adendos ou alterações serão publicados pela COREMU no GURI, no endereço indicado no item 3.1 deste Edital.

11.3. Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações no endereço indicado no item 3.1.

11.4. Demais informações podem ser obtidas com a Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA do Campus Uruguiana, no endereço e telefone constantes no item 9.

11.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da COREMU da UNIPAMPA.

11.6. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

Bagé, 13 de setembro de 2022.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

ANEXO I

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA: SAÚDE COLETIVA

1. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 com suas atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm> Acesso em 15/08/2022.

2. BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências. Brasília, 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm> Acesso em 29/09/2020.

3. BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8142.htm> Acesso em 29/09/2020.

4. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html>

Acesso em 29/09/2020.

5. BRASIL. Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/financiamento/portarias/prt_2979_12_11_2019.pdf> Acesso em 15/08/2022.

6. BRASIL. Portaria nº 2.446, de 11 de novembro de 2014. Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2446_11_11_2014.html> Acesso em 29/09/2020.
7. BRASIL. Portaria nº 1.996, de 20 de agosto de 2007. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2007/prt1996_20_08_2007.html> Acesso em 29/09/2020.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno do gestor do PSE / Ministério da Saúde, Ministério da Educação. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_gestor_pse.pdf> Acesso em 29/09/2020.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume único [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 5ª. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude_Sed_21nov21_isbn5.pdf/view> Acesso em 15/08/2022.
10. BRASIL. Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas atualizações. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L13979.htm> Acesso em 29/09/2020.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS Política Nacional de Humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. 2 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizaSUS_politica_nacional_humanizacao.pdf> Acesso em: 10/09/2021.
12. BRASIL. HumanizaSUS- Caderno de Textos: Cartilhas da Política Nacional de Humanização. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_textos_cartilhas_politica_humanizacao.pdf> Acesso em: 10/09/2021.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL

EDUCAÇÃO FÍSICA

1. BOUCHARD, C. **Atividade física e obesidade**. Barueri, SP: Manole, 2003.
2. BRASIL. Caderno de atenção básica: saúde mental. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_saude_mental.pdf
3. CONFEF. Resolução nº 254/2013. **Código de ética dos profissionais de Educação Física**. Disponível em <http://www.confef.org.br/extra/resolucoes/conteudo.asp>
4. FLORINDO, A. A.; HALLAL, P.C. **Epidemiologia da atividade física**. São Paulo; Atheneu, 2011.
5. FLORINDO, A.F.; ANDRADE, D.R. **Experiências De Promoção Da Atividade Física Na Estratégia De Saúde Da Família: Ambiente Ativo**. Alex Antonio Florindo e Douglas Roque Andrade (Organizadores). Florianópolis/SC: SBAFS, 2015. Disponível em: <https://sbafs.org.br/eletronico>
6. GALLAHUE, D.L.; OZMUN, J.C. **Compreendendo o Desenvolvimento Motor: Bebês, Crianças, Adolescentes e Adultos**. São Paulo: Phorte Editora, 2005.
7. GALLAHUE, D.L.; OZMUN, J.C.; GOODWAY, J.D. **Compreendendo o desenvolvimento motor bebês, crianças, adolescentes e adultos**. 7. Ed. - Porto Alegre: AMGH, 2013 (Ebooks) 1 recurso online ISBN 9788580551815.
8. GORGATTI, M. G.; COSTA, R. F. **Atividade física adaptada: qualidade de vida para pessoas com necessidades especiais**. Barueri, SP: Manole, 2008.
9. MANSKE, G.S.; OLIVEIRA, D. A formação do profissional de educação física E o sistema único de saúde. **Motrivivência**, Florianópolis/SC, v. 29, n. 52, p. 191-210, setembro/2017. <http://dx.doi.org/10.5007/2175-8042.2017v29n52p191>. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/2175-8042.2017v29n52p191/35039>
10. MCARDLE, W. D.; KATCH, F. I.; KATCH, V. L. **Fisiologia do exercício**, ed, 2008.
11. MCARDLE, W.D. **Fisiologia do exercício nutrição, energia e desempenho humano - 8 / 2016 - (Ebooks)** Rio de Janeiro Guanabara Koogan 2016 1 recurso online ISBN 9788527730167.
12. MELO, L.G.S.C.; OLIVEIRA, K.R.S.G.; VASCONCELOS-RAPOSO, J. A educação física no âmbito do tratamento em saúde mental: um esforço coletivo e integrado. **Rev. Latinoam. Psicopat. Fund.**, São Paulo, 17(3), 501-514, set. 2014. <https://doi.org/10.1590/1415-4714.2014v17n3p501-8>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rlpf/a/3bmnLPsLW9xtsdBFXjwXP9P/?lang=pt>
13. NAHAS, M.V. **Atividade física, saúde e qualidade de vida : conceitos e sugestões para um estilo de vida ativo – 7. ed.** –Florianópolis, Ed. do Autor, 2017. Disponível em: <https://sbafs.org.br/eletronico>
14. NOGUEIRA, D.; BOSI, M.L.M. Saúde Coletiva e Educação Física: distanciamentos e interfaces. **Ciênc. saúde colet.** 22 (6) Jun 2017. Disponível em: <https://www.scielosp.org/pdf/csc/2017.v22n6/1913-1922/pt>
15. PITANGA, F. J. G. **Epidemiologia da atividade física, do exercício e da saúde**. 3ª ed. São Paulo: Phorte, 2010.
16. SILVA, F. M.; AZEVEDO, A. C. C. O.; LIMA, J. R. P.; MIRANDA, M. F. **Recomendações sobre condutas e procedimentos do profissional de Educação Física na Atenção Básica à Saúde**. Rio de Janeiro: CONFEF, 2010. http://www.listasconfef.org.br/arquivos/Livro_Recomendacoes.pdf
17. SILVA, P.S.C. **Núcleo de Apoio à Saúde da Família: aspectos legais, conceitos e possibilidades para a atuação dos profissionais de Educação Física**. Palhoça : Ed. Unisul, 2016. Disponível em: <https://sbafs.org.br/eletronico>

ENFERMAGEM

1. AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Destaques das Diretrizes de RCP e ACE de 2020 da American Heart Association.** Disponível em: <https://cpr.heart.org/-/media/cpr-files/cpr-guidelines/files/highlights/hghlights_2020eccguidelines_portuguese.pdf> Acesso em: 15 ago. 2022.
2. BARRÓS, A.L.B.L. (org.). **Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto.** 4. ed. Porto Alegre: Artmed. 2022. Recurso online. ISBN 978-65-5882-028-4.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Atenção ao pré-natal de baixo risco.** Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_32_prenatal.pdf> Acesso em: 15 ago. 2022.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento.** Brasília: Editora Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_crescimento_desenvolvimento.pdf> Acesso em: 15 ago. 2022.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde mental.** Brasília: Editora Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_saude_mental.pdf> Acesso em: 15 ago. 2022.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Controle dos cânceres do colo do útero e da mama.** 2 ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/controle_canceres_colo_uterio_2013.pdf> Acesso em: 15 ago. 2022.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde.** Vol. 1 - Cuidados Gerais. 2. ed. atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v1.pdf> Acesso em: 15 ago. 2022.
8. BRASIL. Sistema Único de Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Comissão Organizadora da IV Conferência Nacional de Saúde Mental – Intersetorial. **Relatório Final da IV Conferência Nacional de Saúde Mental – Intersetorial, 27 de junho a 1 de julho de 2010.** Brasília: Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/biblioteca/Relatorios/relatorio_final_IVcnsmi_cns.pdf> Acesso em: 15 ago. 2022.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013.** Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Disponível em: <https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html> Acesso em: 15 ago. 2022.
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Coordenação-Geral de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas. **Nota Técnica nº 11/2019.** Assunto: Esclarecimentos sobre as mudanças na Política Nacional de Saúde Mental e nas Diretrizes da Política Nacional sobre Drogas. Disponível em: <<https://pbpd.org.br/wp-content/uploads/2019/02/0656ad6e.pdf>> Acesso em: 15 ago. 2022
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS). Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS). **Guia Orientador para o enfrentamento da pandemia COVID-19 na Rede de Atenção à Saúde.** 4º edição, 2021. Disponível em: <https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2021/04/Covid-19_guia_orientador_4ed.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2022.
12. BUTECHER, H.K.; DOCHTERMAN, J. M.; JOHNSON, M. **NIC Classificação das Intervenções de Enfermagem.** 5 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. ISBN 978-85-352-3442-8
13. CHIAVERINI, DH (Organizadora) et al. **Guia prático de matriciamento em saúde mental.** Brasília: Ministério da Saúde: Centro de Estudo e Pesquisa em Saúde Coletiva, 2011. Disponível em: <https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pratico_matriciamento_saudemental.pdf> Acesso em 15 ago. 2022
14. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). **Resolução 358/2009.** Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. 2009. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-3582009_4384.html> Acesso em: 15 ago. 2021.
15. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). **Resolução 564/2017.** Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. 2017. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html> Acesso em: 15 ago. 2021.
16. HERDMAN, T.H.; KAMITSURU, S. **Diagnósticos de enfermagem da NANDA-I: definições e classificação,** 2018-2020. 11 ed. Porto Alegre: Artmed, 2018. ISBN 9788582715031
17. JOHNSON, M.; MAAS, M.; MOORHEAD, S. **NOC Classificação dos Resultados de Enfermagem.** 4 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. ISBN 9788535234435.
18. HINKLE, J.L.; CHEEVER, K.H. Brunner & Suddarth: **Tratado de enfermagem médico-cirúrgica,** 2 volumes. 14 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020. Recurso online. ISBN 978-85-277-3694-7
19. HOCKENBERRY, M.J.; WILSON, D.; RODGERS, C.C. **Wong, Fundamentos de enfermagem pediátrica.** 10 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018. Recurso online. ISBN 9788595150478.
20. KURCGANT, P. (coord.). **Gerenciamento em enfermagem.** 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019. Recurso online. ISBN 978-85-277-3018-1
21. POTTER, P. A.; PERRY, A. G. **Fundamentos de enfermagem.** 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. ISBN 9788535225686
22. SHIMIZU, H.; PEREIRA, M.F.; CARDOSO, A.J.C. (Org.) **Política, planejamento e gestão participativa em saúde.** Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2018. ISBN 978-85-230-1134-5. Disponível em: <<https://livros.unb.br/index.php/portal/catalog/book/14>> Acesso em: 15 ago. 2022
23. VIANA, R. A. P. P.; TORRE, M. **Enfermagem em terapia intensiva: práticas integrativas.** Barueri, São Paulo: Manole, 2017. Recurso online. ISBN 978-85-204-5525-8

FARMÁCIA

1. ANDRIOLO, A. (Ed.) Manual da residência de medicina laboratorial. São Paulo: Editora Manole, 2019. ISBN 9788520461426.
2. BISSON, M. P. Farmácia clínica & atenção farmacêutica. 3a ed. São Paulo: Manole, 2016. ISBN 9788520459515.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Protocolo de Segurança na Prescrição, uso e Administração de Medicamentos. Brasília, 2013. Disponível em: <<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/seguranca-na-prescricao-uso-e-administracao-de-medicamentos>>. Acesso em: 01/10/2020.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XXVII. **Política Nacional de Medicamentos.** Brasília, 2017. Disponível em: <<http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis>>.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 176 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34) Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_saude_mental.pdf
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Cuidado farmacêutico na atenção básica; caderno 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 108 p. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/servicos_farmaceuticos_atencao_basica_saude.pdf
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Assistência Farmacêutica no SUS: 20 anos de políticas e propostas para desenvolvimento e qualificação : relatório com análise e recomendações de gestores,

especialistas e representantes da sociedade civil organizada [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. – Brasília : Ministério da Saúde, 2018. 125 p. : il.

8. BRUNTON, L. L. **As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman e Gilman**. 13ª ed.. Porto Alegre: Grupo A, 2018. ISBN 9788580556155.
9. BRUNTON, L. L.; LAZO, J. S.; PARKER, L. K.; GOODMAN & GILMAN - As Bases Farmacológicas da Terapêutica. Rio de Janeiro: Mc Graw Hill, 2006. Capítulo 1.
10. CAVALLINI, M. E. P.; BISSON, M. **Farmácia Hospitalar: um Enfoque em Sistemas de Saúde**. Editora Manole, 2010. ISBN 9788520443354.
11. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, Resolução nº 596, de 21 de fevereiro de 2014. Código de Ética da Profissão Farmacêutica. Disponível em: <https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/596.pdf>. Acesso em 21/08/2021.
12. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, Resolução no 585 de 29 de agosto de 2013. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. Brasília: CFF, 2013. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/585.pdf>
13. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, Resolução nº 585 de 29 de agosto de 2013. **Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências**. Brasília, 2013. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/585.pdf>>. Acesso em: 01/10/2020.
14. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, Resolução nº 596, de 21 de fevereiro de 2014. **Código de Ética da Profissão Farmacêutica**. Brasília, 2014. Disponível em: <https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/596.pdf> >. Acesso em 01/10/2020.
15. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, Resolução nº 675 de 31 de outubro de 2019. **Regulamenta as atribuições do farmacêutico clínico em unidades de terapia intensiva, e dá outras providências**. Brasília, 2019. Disponível em: <https://cff-br.implanta.net.br/PortalTransparencia/Publico/ArquivosAnexos/Download?idArquivoAnexo=64f9054f-9471-4a13-b5d4-904699742467>>. Acesso em: 01/10/2020.
16. FARIAS, MARENI ROCHA et al. Assistência Farmacêutica no Brasil: Volume III – Seleção de medicamentos. *ebook*. Editora UFSC. Florianópolis, 2016. ISBN 978-85-328-0765-6; CAPÍTULO 1 | O USO DE FERRAMENTAS DA EPIDEMIOLOGIA NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. p. 21 Disponível em: <http://editora.ufsc.br/estante-aberta/>
17. FUCHS, F. D. **Farmacologia clínica e terapêutica**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan 2017. ISBN 9788527731324.
18. FUCHS, F. D.; WANNMACHER, L.; FERREIRA, M.B.C.; **Farmacologia Clínica: Fundamentos da Terapêutica Racional**, 4ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. Capítulo 7.
19. LEITE, SN et al. Assistência Farmacêutica no Brasil: Volume II - Gestão da Assistência Farmacêutica. *ebook*. Editora UFSC; Florianópolis, 2016. ISBN 978-85-328-0765-6; CAPÍTULO 3 | AS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. <http://editora.ufsc.br/estante-aberta/>
20. MCPHERSON, R. A.; PINCUS, M. R. (Eds.) **Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais de Henry**. 21ª ed. São Paulo: Manole 2012. ISBN 9788520451854.
21. SANTOS, RI et al. Assistência Farmacêutica no Brasil: Volume I – Políticas de saúde e acesso a medicamentos. *ebook*. Editora UFSC, 1ª ed. Florianópolis, 2016. ISBN 978-85- 328-0764-9; **Capítulo 3** | PROFISSÃO FARMACÊUTICA E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA p.113. <http://editora.ufsc.br/estante-aberta/>
22. STORPIRTIS, S. N.; GONÇALVES, J. E.; CHIANN, C.; GAI, M. **Ciências Farmacêuticas - Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica**. Grupo GEN, 2007. ISBN 978-85-277-2040-3.

FISIOTERAPIA

1. AEHLERT, Barbara. **ACLS: Advanced cardiac cardiac life support: emergências em cardiologia**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007
2. BEAR, M.; CONNORS, B. W; PARADISO, M. A. **Neurociências – Desvendando o Sistema Nervoso**. Porto Alegre: Artmed, 2008.
3. BISPO JÚNIOR, José Patricio (Org.). **Fisioterapia & Saúde Coletiva: reflexões, fundamentos e desafios**. São Paulo: Hucitec, 2013.
4. DALTRO, M.C.S.L; GARCIA, V.V.C.G. **Fisioterapia na Saúde Mental**. Patos, PB: FIP, 2016
5. DAVIES, P. M. **Passos a seguir: um manual para o tratamento da hemiplegia no adulto**. São Paulo: Manole, 1996.
6. DeTURK, W. E; Cahalin L.P. **Fisioterapia Cardiorrespiratória: baseada em evidências**. Porto Alegre: Artmed, 1 ed, 2007.
7. GAMBAROTO, G. **Fisioterapia Respiratória em Unidade de Terapia Intensiva**. São Paulo: Atheneu, 1 ed, 2006.
8. GOBBI, F. C. M.; CAVALHEIRO L. V. **Fisioterapia Hospitalar: avaliação e planejamento do tratamento fisioterapêutico**. São Paulo: Atheneu, 1 ed, 2009.
9. HEBERT, S. et al. **Ortopedia e traumatologia: princípios e prática**. Porto Alegre: Artmed, 4 ed, 2009.
10. KISNER, C.A. e COLBY, L. **Exercícios Terapêuticos: Fundamentos e**
11. **Técnicas**. São Paulo: Manole, 4 ed, 2005.
12. KNOBEL, E. **Conduas em terapia intensiva cardiológica**. São Paulo: Atheneu, 1 ed, 2008.
13. LUNDY-EKMAN, LAURIE. **Neurociência: fundamentos para a reabilitação**. Rio de Janeiro : Elsevier, 3 ed, 2008.
14. NERY, L. E.; FERNANDES A.L. G.; PERFEITO J. A. J. **Guia de pneumologia– Séries: guias de medicina ambulatorial e hospitalar (SCHOR, N. – org.)**. Barueri: Manole, 1ª ed, 2006.
15. O'SULLIVAN, S. B. **Fisioterapia: Avaliação e Tratamento**. São Paulo: Manole, 2004.
16. PALMER, M. L.; EPLER, M. E. **Fundamentos das técnicas de avaliação musculoesquelética**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2 ed, 2009.
17. PRADO C, VALE LA. **Fisioterapia neonatal e pediátrica**. São Paulo: Manole, 2012.
18. SAAD, E. A. **Tratado de Cardiologia/ Semiologia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, volume 1, 2003.
19. SARMENTO, G. J. V. (org.). **Fisioterapia Respiratória no paciente crítico –**
20. **Rotinas Clínicas**. Barueri: Manole, 3ª ed, 2010.
21. SARMENTO, G. J. V. **Fisioterapia Respiratória em Neonatologia e Pediatria**. Barueri: Manole, 2006.
22. SCHMITT, Ana Carolina Basso; et al. **Fisioterapia & Atenção Primária à Saúde: desafios para a formação e atuação profissional**. 1.ed. Rio de Janeiro: Thieme Revinter, 2020.

MEDICINA VETERINÁRIA

1. AUER, J.A. **Equine surgery**. 3.ed. Philadelphia: Saunders. 2006, 1390p.
2. BAXTER, G. M. **Adams and Stashak's lameness in horses**. 7ª edição. Hoboken: Wiley-Blackwell. 2021, 1204p.
3. BIRCHARD, S. J.; SHERDING, R.G. **Manual Saunders de Clínica de Pequenos Animais**. 3ª Ed. São Paulo: Roca. 2008, 2072p.

4. BOJRAB, Técnicas Atuais em Cirurgia de Pequenos Animais. 3ª Ed. Manole. 2005, 920p.
5. BOYD, A., H. & EDDY, R. G. Medicina Bovina: Doenças e Criação de Bovinos. São Paulo: Roca. 2008, 1080p.
6. CARVALHO, C. F. Ultra-sonografia em pequenos animais. Roca: Roca, 2004. 365 p.
7. FANTONI, D.; CORTOPASSI, S. Anestesia em cães e gatos. 2ª Ed. São Paulo: Roca. 2009, 632p.
8. FOSSUM, T.W. Cirurgia de Pequenos Animais. 3ª Ed. Elsevier. 2008, 1314p.
9. FUENTES, V.L., et al. ACVIM consensus statement guidelines for the classification, diagnosis, and management of cardiomyopathies in cats. Journal of Veterinary Internal Medicine, v. 34, p. 1062-1077, 2020. DOI:10.1111/jvim.15745.
10. GIUFFRIDA, M.A. Practical Application of Evidence-Based Practice. Veterinary Clinics of Exotic Animals. v. 20, p. 737-748, 2017. DOI: 10.1016/j.cex.2017.04.001.
11. JERICÓ, Márcia Marques. Tratado de medicina interna de cães e gatos. Rio de Janeiro Roca 2014 1 recurso online ISBN 978-85-277-2667-2.
12. KANEKO, J. J.; HARVEY, J. W.; BRUSS, M. L. Clinical biochemistry of domestic animals. San Diego: Academic Press. 1997, 935p.
13. KEALY, J. K.; McALLISTER, H. Radiologia e ultra-sonografia do cão e do gato. São Paulo: Manole. 2005, 436p.
14. KEENE, B.W., et al. ACVIM consensus guideline for the diagnosis and treatment of myxomatous mitral valve disease in dog. Journal of Veterinary Internal Medicine, v. 33, p. 1127-1140, 2019. DOI:10.1111/jvim.15488.
15. LUMB & JONES, Anestesiologia e analgesia em veterinária. 5 ed., Rio de Janeiro Roca 2017.
16. MASSONE, F. Anestesiologia veterinária farmacologia e técnicas. 7ed., Rio de Janeiro Guanabara Koogan 2019.
17. NELSON, R. W.; COUTO, G. Medicina Interna de Pequenos Animais. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2010, 1468p.
18. NYLAND, T. G.; MATTON, J. S. Ultra-sonografia diagnóstica em pequenos animais. 2. ed. São Paulo: Roca. 2004, 469p.
19. O'BRIEN, R.T. Radiologia de Equinos. São Paulo: Roca, 2007. 256p.
20. O'BRIEN, R. T. Radiologia torácica: para o clínico de pequenos animais. São Paulo, SP: Rocca, 2003. 146 p.
21. REED, S. M.; BAYLY, W. M. Medicina interna equina. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2000, 938p.
22. REED, S. M.; BAYLY, W. M.; SELLON, D. C. Equine internal medicine. 4ª. Ed. St. Louis, Missouri: Elsevier. 2018, 1566p.
- ROSS, M. W.; DYSON, S. J. Diagnosis and management of lameness in the horse. 2ª Ed. St. Louis, Missouri: Elsevier Saunders. 2011, 1400p.
23. SLATTER, D. Manual de Cirurgia de Pequenos Animais. 3ª Ed. Manole. 2007, 2806p.
24. SMITH, B. P. Medicina interna de grandes animais. 3. ed. São Paulo: Manole. 2006, 1728p.
- SPRAYBERRY, K. A.; ROBINSON, N. E. Robinson's current therapy in equine medicine. 7ª Ed. St. Louis, Missouri: Elsevier Saunders. 2015, 998p.
- STASHAK, T. S. Claudicação em equinos segundo Adams. 5ª edição. São Paulo. 2006, 1112p.
25. STOCKHAM, S. L.; SCOTT, M. A. Fundamentos de patologia clínica veterinária. 2ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2011, 545p.
26. THRALL, D. E. Diagnóstico de radiologia veterinária. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2007, 832p.
27. THRALL, M. A.; et al. Hematologia e bioquímica clínica veterinária. São Paulo: Roca. 2007, 582p.
28. TURNER, A. S.; McILWRAITH, C. W. Técnicas cirúrgicas em animais de grande porte. São Paulo: Roca. 2002, 354p.
29. VALVERDE, A. Manual de Anestesia e Analgesia em Equinos. São Paulo: Roca. 2008, 334p.

MEDICINA VETERINÁRIA NA SAÚDE COLETIVA

1. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV) **Guia de bolso de Leishmaniose visceral**. 2020. Disponível em: <https://www.cfmv.gov.br/guia-de-bolso-sobre-leishmaniose-visceral/comunicacao/publicacoes/2020/11/02/#1>
2. STEPHEN, C. & SOOS, C. **The implications of climate change for Veterinary Services**. Disponível em: <https://www.oie.int/app/uploads/2021/05/402-06-stephen.pdf>
3. ALIMI, Y. et al. **Report of the Scientific Task Force on Preventing Pandemics**. Harvard Global Health Institute. August 2021. Disponível em: <https://cdn1.sph.harvard.edu/wp-content/uploads/sites/2343/2021/08/PreventingPandemicsAug2021.pdf>
4. UN Sustainable Development Group. **Preventing the Next Pandemic: Zoonotic diseases and how to break the chain of transmission**. Disponível em: <https://www.unep.org/pt-br/resources/report/preventing-future-zoonotic-disease-outbreaks-protecting-environment-animals-and>
5. IACC (Interagency Coordination Group on Antimicrobial Resistance). **NO TIME TO WAIT: SECURING THE FUTURE FROM DRUG-RESISTANT INFECTIONS REPORT TO THE SECRETARY-GENERAL OF THE UNITED NATIONS**. APRIL 2019. Disponível em: https://www.who.int/docs/default-source/documents/no-time-to-wait-securing-the-future-from-drug-resistant-infections-en.pdf?sfvrsn=5b424d7_6
6. Organização Pan-Americana da Saúde. **Ministério da Saúde EpiSUS – “Além das Fronteiras”**. Contribuindo para o Fortalecimento da Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS. Brasília, DF: OPAS, Ministério da Saúde, 2015. 584 p.:il. Disponível em: <http://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2016/setembro/26/Livro-EpiSUS.pdf>
7. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 121 p. Disponível em: <http://pesquisa.bvsalud.org/bvsmis/resource/pt/mis-38935>

NUTRIÇÃO

1. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA O ESTUDO DA OBESIDADE E DA SÍNDROME METABÓLICA - ABESO. Posicionamento sobre o tratamento nutricional do sobrepeso e da obesidade 2022. São Paulo: ABESO. Disponível em: https://abeso.org.br/wp-content/uploads/2022/07/ABESO_-_pdf-posicionamento-nutris-.pdf
2. BARROSO WKS, RODRIGUES CIS, BORTOLOTTI LA, MOTA-GOMES MA, BRANDÃO AA, FEITOSA ADM, et al. Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial – 2020. Arq Bras Cardiol. 2021; 116(3):516-658 Disponível em: https://abccardiol.org/wp-content/uploads/articles_xml/0066-782X-abc-116-03-0516/0066-782X-abc-116-03-0516.x27815.pdf
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://bvs.saude.gov.br/bvs/publicacoes/envelhecimento_saude_pessoa_idosa.pdf
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/pnan2011.pdf>

5. BRASIL. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental. Cadernos de Atenção Básica, n. 34. Brasília:Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira. 2 ed., 1. reimpr. Brasília:Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Diretrizes Clínicas para o Cuidado ao paciente com Doença Renal Crônica – DRC no Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_clinicas_cuidado_paciente_renal.pdf
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. Cuidado integral às pessoas que vivem com HIV pela Atenção Básica. Manual para a equipe multiprofissional. 2015. Disponível: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2016/cuidado-integral-pessoas-que-vivem-com-hiv-pela-atencao-basica>
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar. 2.ed. Brasília:Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: <https://aps.sau.gov.br/biblioteca/visualizar/MTE5OQ==>
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Manual de terapia nutricional na atenção especializada hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_terapia_nutricional_atencao_hospitalar.pdf
11. BRASIL, Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução CFN nº 599, de 25 de fevereiro de 2018. Aprova o código de ética e conduta do nutricionista e dá outras providências. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/8946659/do1-2018-04-04-resolucao-n-599-de-25-de-fevereiro-de-2018-8946655#:~:text=Aprova%20o%20C%C3%93DIGO%20DE%20C%C3%89TICA,NUTRICIONISTA%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias1.&text=10%20C
12. BRASIL, Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução CFN nº 600, de 25 de fevereiro de 2018. Dispõe sobre a definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, indica parâmetros numéricos mínimos de referência, por área de atuação, para a efetividade dos serviços prestados à sociedade e dá outras providências. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/11253722/do1-2018-04-20-resolucao-n-600-de-25-de-fevereiro-de-2018-11253717
13. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos. Brasília:Ministério da Saúde, 2019. Disponível: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_da_crianca_2019.pdf
14. BRASIL. Ministério da Saúde. Fascículo 1 Protocolos de uso do guia alimentar para a população brasileira na orientação alimentar: bases teóricas e metodológicas e protocolo para a população adulta [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Universidade de São Paulo. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021. Disponível: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_guia_alimentar_fasciculo1.pdf
15. BRASIL. Ministério da Saúde. Fascículo 2 Protocolos de uso do Guia Alimentar para a população brasileira na orientação alimentar da população idosa [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Universidade de São Paulo. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021. Disponível: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_guia_alimentar_fasciculo2.pdf
16. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Caderno dos programas nacionais de suplementação de micronutrientes [recurso eletrônico] versão preliminar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: <http://aps.sau.gov.br/biblioteca/visualizar/MJA5OQ==>
17. IZAR MCO, LOTTENBERG AM, GIRALDEZ VZR, SANTOS FILHO RDS, MACHADO RM, BERTOLAMI A, et al. Posicionamento sobre o Consumo de Gorduras e Saúde Cardiovascular – 2021. Arq Bras Cardiol. 2021; 116(1):160-212 Disponível em: https://adad56f4-85f5-461a-ad4d-33669b541a69.usrfiles.com/ugd/adad56_0a97aa5a4a93434cbd499247a3b74826.pdf
18. KAC, G.; SICHIERI, R.; GIGANTE, D. Epidemiologia Nutricional. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/rrw5w>
19. PINHO, Nivaldo Barroso de (org.). Consenso nacional de nutrição oncológica. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA). 2. ed. rev. ampl. atual. Rio de Janeiro: INCA, 2016. 112p. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//consenso-nutricao-oncologica-vol-ii-2-ed-2016.pdf>
20. SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES - SBD. Diretrizes Sociedade Brasileira de Diabetes 2019-2020. Disponível em: <http://www.sau.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/Diretrizes-Sociedade-Brasileira-de-Diabetes-2019-2020.pdf>
21. SOCIEDADE BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL. Associação Brasileira de Nutrologia. Projeto Diretrizes. Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina. Terapia Nutricional no Paciente com Transtornos Alimentares. 2011 Disponível em: https://amb.org.br/files/_BibliotecaAntiga/terapia_nutricional_no_paciente_com_transtornos_alimentares.pdf
22. SOCIEDADE BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL (SBNPE). Diretriz Brasileira de Terapia Nutricional. BRASPEN J 2018; 33 (Supl 1), 2018. Disponível em: https://f9fcfebf-80c1-466a-835e-5c8f59fe2014.filesusr.com/ugd/a8daef_695255f33d114cdfba48b437486232e7.pdf
23. SOCIEDADE BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL (SBNPE). Campanha “Diga não à desnutrição”: 11 passos importantes para combater a desnutrição hospitalar. BRASPEN J 2018; 33 (1): 86-100. Disponível em: <http://arquivos.braspen.org/journal/jan-fev-mar-2018/15-Campanha-diga-nao-aadesnutricao.pdf>
24. SOCIEDADE BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL (SBNPE). Diretriz BRASPEN de terapia nutricional no paciente com câncer e BRASPEN recomenda: indicadores de qualidade em terapia nutricional. BRASPEN Journal, v. 34, supl. 1, 2019. Disponível em: <https://www.braspen.org/diretrizes>
25. SOCIEDADE BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL. Diretriz Braspen de Terapia Nutricional no envelhecimento. 3ª Supl., v.34, 2019 Disponível em: <https://nutritotal.com.br/pro/wp-content/uploads/sites/3/2019/11/Material-1-diretriz-TN-no-envelhecimento.pdf>
26. SOCIEDADE BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL (SBNPE). Campanha Diga Não à Lesão por Pressão. BRASPEN J 2020; 35 (Supl 1):2-32. Disponível em: https://66b28c71-9a36-4ddb-9739-12f146d519be.usrfiles.com/ugd/66b28c_763bfa2916bc4dbbabe747b3c43de9b.pdf
27. SOCIEDADE BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL (SBNPE). Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional no Paciente com Doença Renal. BRASPEN Journal, v. 36, n. 2, supl.2, 2021. Disponível em: <https://www.braspen.org/diretrizes>
28. SOCIEDADE BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL (SBNPE). Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional no Paciente com Doenças Neurodegenerativas. BRASPEN Journal, v. 37, supl. 2, p.2-34, 2022. Disponível em: <https://www.braspen.org/diretrizes>

PSICOLOGIA

1. BAREMBLITT, G. Compêndio de análise institucional e outras correntes: teoria e prática. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1996.
2. BRAIER, E. A. Psicoterapia Breve de Orientação Psicanalítica. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
3. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) na Atenção Básica à Saúde. 2019. Disponível em https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/11/CFP_atencaoBasica-2.pdf

4. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). Referências Técnicas para Atuação de Psicólogos(os) nos serviços hospitalares do SUS. 2019. Disponível em https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/11/ServHosp_web1.pdf
5. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). Referências Técnicas para Atuação de Psicólogos(os) no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial. 2013. Disponível em https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/11/CAPS_05.07.pdf
6. CORDIOLI, A. V. (Org.), Psicoterapias abordagens atuais. Porto Alegre: Artmed, 1998.
7. GOFFMAN, E. Manicômios, prisões e conventos. 8. ed. São Paulo: Perspectiva, 2008.
8. ZIMMERMAN, D.E. (Org.). Como trabalhamos com grupos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.
9. ZIMMERMAN, D. E. Fundamentos básicos das grupoterapias. Porto Alegre: Artmed, 2000.

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA UNIPAMPA

Para todas as áreas de atuação/categoria profissional
FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE CURRÍCULO¹

Dados pessoais:

Nome completo:

Programa de residência, categoria profissional ou ênfase que realizará seleção:.....

Títulos	Pontuação	Valor máximo	Pontuação atingida
1. Pós-graduação			
1.1. Especialização	1,0 ponto por curso	2 pontos	
1.2. Mestrado	0,5 ponto por curso		
1.3. Doutorado	0,5 ponto por curso		
2. Atuação, Educação Permanente e Produção Técnico-Científica²			
2.1. Participação em eventos como palestrante, apresentador, autor ou coautor de tema livre na área profissional	1,0 ponto para autor 0,5 ponto para coautor	5 pontos	
2.2. Participação em eventos de atualização e/ou aperfeiçoamento na área profissional (congressos, cursos, simpósios, jornadas, oficinas, seminários, encontros)	1,0 ponto para cada 10 horas certificadas	10 pontos	
2.3. Participação em atividades extracurriculares na área profissional (projetos de pesquisa, extensão e ensino, bolsa de iniciação científica, monitorias, estágios não obrigatórios)	1 ponto para cada 20 horas certificadas	15 pontos	
2.4. Publicação de trabalho em anais de evento científico ³	0,5 ponto para cada trabalho	10 pontos	
2.5. Publicação de artigo em revista com qualis na área profissional ou da saúde	1,0 ponto por publicação	4 pontos	
3. Experiência profissional não acadêmica²			
3.1. Experiência na área profissional ⁴	0,2 ponto por mês	4 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL		50 pontos	

Data/...../2022

Assinatura do candidato:.....

¹Formulário para comprovação de currículo (Anexo III) devidamente preenchido, com a pontuação atingida, e **assinado**. A documentação comprobatória deverá ser anexada em formato PDF e deve seguir a sequência conforme a ordem apresentada no formulário de títulos.

²Serão pontuadas as atividades realizadas entre 05/12/2017 a 05/12/2022.

³Será considerado válido para pontuação o trabalho impresso (resumo; resumo expandido).

⁴Serão considerados para contabilização de tempo de experiência profissional cópia da carteira de trabalho e/ou declaração do empregador com CNPJ.

ANEXO IV

FICHA CADASTRAL

DADOS PESSOAIS	
CPF	NOME
NOME DO PAI	NOME DA MÃE

SEXO	NATURALIDADE	NACIONALIDADE		NASCIMENTO	
<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M				/ /	
ESTADO CIVIL	GRUPO SANGUÍNEO	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		EMAIL	
ETÍNIA				TELEFONE	
<input type="checkbox"/> BRANCA <input type="checkbox"/> PRETA <input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> PARDA <input type="checkbox"/> INDÍGENA <input type="checkbox"/> NÃO INFORMAR					
IDENTIDADE	ORGÃO EXPEDIDOR	UF	DATA DE EMISSÃO		PIS/PASEP
			/ /		
TÍTULO DE ELEITOR	UF	ZONA	SEÇÃO		DATA DE EMISSÃO
					/ /
COMPROVANTE MILITAR	ORGÃO EXPEDIDOR	CARTEIRA DE TRABALHO		SÉRIE	UF
					/ /
REGISTRO NO CONSELHO	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EMISSÃO		DATA DO PRIMEIRO EMPREGO	
		/ /		/ /	

DADOS FUNCIONAIS		
CARGO	CARGA HORÁRIA	REGIME DE TRABALHO
Residente do Programa _____	<input type="checkbox"/> 60H <input type="checkbox"/> DE	<input type="checkbox"/> RJU <input type="checkbox"/> CDT <input type="checkbox"/> CC

ENDEREÇO			
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	Uruguaiana	RS	

DADOS BANCÁRIOS			
BANCO	CIDADE	AGÊNCIA	CONTA SALÁRIO

ESCOLARIDADE		
NÍVEL MÉDIO (informar se é médio ou técnico)	ESTABELECIMENTO/MUNICÍPIO	ANO CONCLUSÃO
GRADUAÇÃO (informar curso)	ESTABELECIMENTO/MUNICÍPIO	ANO CONCLUSÃO
ESPECIALIZAÇÃO (informar curso)	ESTABELECIMENTO/MUNICÍPIO	ANO CONCLUSÃO
MESTRADO (informar curso)	ESTABELECIMENTO/MUNICÍPIO	ANO CONCLUSÃO
DOUTORADO (informar curso)	ESTABELECIMENTO/MUNICÍPIO	ANO CONCLUSÃO

Declaro sob minha responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas.

Local e data

Assinatura do Residente em Saúde

TERMO DE COMPROMISSO COM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

A Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), representada pelo(a) Comissão de Residência Multiprofissional, doravante denominada COREMU, representada pelo(a) Coordenador(a) Eloá Maria dos Santos Chiquetti, firmam o presente termo de compromisso com prazo determinado com o(a) Residente _____, CPF _____, RG _____, graduado em _____, sob registro no Conselho Profissional nº _____, aprovado pelo Processo Seletivo regimentado pelo Edital nº XXXXXXX, designado para executar as atividades do Programa de Residência Integrada _____.

O presente Termo de Compromisso é regido com base na Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e Portarias complementares consoantes e redigidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), bem como o Regimento Interno da COREMU/UNIPAMPA. Documentos que balizam as condições constantes nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo objetiva oferecer treinamento em serviço, via Programa de Residência, sob orientação técnica profissional de um preceptor da equipe de saúde da instituição conveniada e orientação teórica e prática de um tutor docente da UNIPAMPA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo não consubstancia vínculo empregatício entre Residente e a UNIPAMPA.

CLÁUSULA TERCEIRA: O termo de compromisso terá duração de até 24 meses, prorrogáveis por até seis meses se houver licença regimentada.

CLÁUSULA QUARTA: o residente, sob pena de desligamento da Residência, obriga-se a:

1. Dedicar-se exclusivamente ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área da Saúde;
2. Cumprir o regime de carga horária semanal de 60 (sessenta) horas;
3. Cumprir com as competências determinadas pelo Regimento da COREMU e normativas da CNRMS;
4. [Ser aprovado nas avaliações semestrais;](#)
5. Cumprir as 5.760 horas para a integralização da Residência.

CLÁUSULA QUINTA: ao residente é assegurado um dia de folga semanal e trinta dias de férias ao ano, em datas a serem fixadas pelo calendário da COREMU.

CLÁUSULA SEXTA: o presente Termo concede ao residente bolsa-trabalho, paga pelo Ministério da Educação (MEC), com valor determinado pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 9, de 13 de outubro de 2021, repassada e administrada pela UNIPAMPA.

PARÁGRAFO ÚNICO: o residente terá descontado pela UNIPAMPA, mensalmente, o recolhimento referente ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), sendo filiado ao Sistema Previdenciário como autônomo, na forma do artigo 4º, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.932.

CLÁUSULA SÉTIMA: ao residente é assegurado o direito de desistência a qualquer tempo, desde que seguidos os fluxos determinados pelo Regimento Interno da COREMU, com comunicação prévia à Coordenação do Programa e sustação imediata da bolsa-trabalho pela COREMU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o residente terá direito ao pagamento dos dias cumpridos do mês de desistência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: quando da desistência após o lançamento da folha de pagamento, o residente receberá uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para ressarcimento ao erário da União dos valores referentes aos dias não trabalhados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: o não pagamento da GRU resultará em dívida ativa com a União.

PARÁGRAFO QUARTO: a desistência do Programa de Residência implica ruptura imediata deste termo de compromisso.

CLÁUSULA OITAVA: implica ruptura do termo de compromisso e desligamento do Residente do Programa de Residência:

1. descumprir os regramentos da COREMU e CNRMS;
2. não comparecer às atividades pelo período de 15 dias consecutivos sem apresentar justificativa decorrente de direitos legais para ausência, considerado "em abandono".

CLÁUSULA NONA: compete à UNIPAMPA e COREMU a certificação do residente na integralização da carga horária e após conclusão da turma de residentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: à UNIPAMPA fica assegurado o direito de não fornecer nenhuma certificação ao residente que não concluir as atividades e integralizar a carga horária prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA: este termo de compromisso tem início em ____/03/2023 e prazo determinado para término previsto para ____/03/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO: a prorrogação do prazo deve ser solicitada pelo residente 30 dias antes do prazo de término previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: a assinatura deste termo de Compromisso entre as partes implica irrestrita aceitação das condições neste Termo estabelecidas.

Em concordância elege-se o Foro da Cidade de Uruguaiana para fins de dirimir quaisquer dúvidas resultantes do contrato aqui estabelecido.

De acordo e para fins de direito, as partes assinam duas vias de igual teor, uma para posse da UNIPAMPA e outra para o Residente, entregues e assinadas na presença de uma testemunha.

Uruguiana, ____ de março de 2023.

Coordenador da Comissão de Residência

Residente

Testemunha

NOME: _____

CPF: _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____

CPF _____, declaro, para fins de investidura no Programa de Residência Multiprofissional, que não exerço qualquer outro cargo ou emprego público efetivo na Administração Pública Direta, nas Autarquias, nas Fundações mantidas pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, nas Empresas Públicas e nas Sociedades de Economia Mista, nem percebo proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável com o programa. Comprometo-me a comunicar, por escrito, à Gestão de Pessoas da UNIPAMPA, qualquer alteração que vier a ocorrer, que não atenda aos dispositivos legais previstos.

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Uruguiana, de março de 2023.

Assinatura

ANEXO VII

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO ÀS DECLARAÇÕES DE AJUSTE ANUAL DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	
DADOS PESSOAIS	
NOME:	
MATRÍCULA SIAPE:	CPF:
CARGO/FUNÇÃO: Residente em Saúde	CÓDIGO:
UNIDADE DE LOTAÇÃO: Campus Uruguiana	RAMAL:

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, para fins de cumprimento da exigência contida no artigo 13 da Lei nº 8.429, de 1992, e no artigo 1º da Lei nº 8.730, de 1993, à unidade de pessoal da UNIPAMPA, ao controle interno respectivo e o Tribunal de Contas da União – TCU, o acesso às minhas declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física e às respectivas retificações entregues à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Local e data

Uruguiana, de de 2023

Assinatura do Residente



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE**, Reitor, em 13/09/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0927746** e o código CRC **827161AC**.

Referência: Processo nº 23100.017140/2022-16

SEI nº 0927746